



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



EDITAL Nº 08/2025 – PROCESSO DE MATRÍCULA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ – ANO LETIVO 2026

A Secretária Municipal de Educação de São Pedro do Piauí, considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para realização de processo de matrícula para o ano letivo de 2026 nas escolas da rede pública municipal de ensino, torna público, para conhecimento dos interessados, que as matrículas estarão abertas conforme instruções e calendário estabelecidos por este edital.

1- DA CONSTITUIÇÃO DA REDE:

1.1 O processo de organização de matrículas da Rede pública Municipal de Educação Básica de São Pedro do Piauí compreenderá as seguintes etapas:

- I. Renovação de matrícula – que é a permanência do aluno matriculado na mesma escola do ano de 2025 para o ano subsequente;
- II. Remanejamento e transferência – que é a movimentação do aluno de uma escola para outra;
- III. Matrícula nova- alunos novos que chega na rede feita presencialmente na escola onde irá estudar.

1.2 A Rede Municipal de Educação de São Pedro do Piauí é constituída por instituições escolares com atendimento presencial;

1.3 Tempo Integral

Todas as escolas da Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de São Pedro do Piauí são de tempo integral, com 35 horas semanais, visando promover o desenvolvimento do aluno como um todo.

2- DA MATRÍCULA:

2.1 DA OFERTA:

2.1.1- Estão abertas as matrículas para Educação Infantil:

- a) De 0 ano a 1 ano e 6 meses até 31 de março de 2026, na Creche Professor Antônio Barbosa Cardoso, Centro de Ensino Infantil Professora Osvaldina de Sousa Lima, Centro de Ensino Infantil Professora Dalva Andrade, Unidade Escolar Antônio Alves da Silva, Unidade Escolar Prof.^a Benedita Machado (Pov. Todos os Santos) e Unidade Escolar “Roberto José de Santana” (Pov. Brejo), sujeito a formação de turmas;
- b) De 1 ano e 7 meses a 5 anos e 11 meses até 31 de março de 2026, na Creche Professor Antônio Barbosa Cardoso, Centro de Ensino Infantil Professora Osvaldina de Sousa Lima, Centro de Ensino Infantil Professora Dalva Andrade, Unidade Escolar Antônio Alves da Silva, Unidade Escolar Prof.^a Benedita Machado (Pov. Todos os Santos) e Unidade Escolar Roberto José de Santana (Pov. Brejo).

2.1.2- Estão abertas as matrículas para o ENSINO FUNDAMENTAL:

- a) Do 1º ao 9º ano do ensino fundamental de 9 anos no Colégio Municipal Osório Batista, Colégio Municipal Valdimir Guedes Barbosa, na Unidade Escolar Dr. Clóvis Alves Pereira, na Unidade Escolar Antônio Alves da Silva (Pov. Pedras),



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



Unidade Escolar Prof^a. Benedita Machado (Pov. Todos os Santos) e Unidade Escolar Roberto José de Santana (Pov. Brejo);

- b) Os alunos que já completaram 15 anos ou mais deverão ser matriculados nas turmas de Educação de Jovens e Adultos – EJA, a fim de diminuir a distorção idade-ano.

2.1.3- Estão abertas as matrículas para A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), turnos DIURNO e NOTURNO, presencial, para todas as etapas, nas seguintes escolas:

- a) Colégio Municipal Osório Batista;
- b) Unidade Escolar Antônio Alves da Silva (Pov. Pedras);
- c) Unidade Escolar Prof.^a Benedita Machado (Pov. Todos os Santos);
- d) Unidade Escolar Roberto José de Santana (Pov. Brejo);
- e) As Unidades escolares que disponham de salas de aula ociosas podem abrir NOVAS TURMAS DE EJA – DIURNO e NOTURNO, para todas as etapas, desde que atinjam o número de alunos por turmas nesse edital.

2.2- DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE VAGAS:

Caso a demanda por vagas na faixa etária de 0 a 3 anos seja maior que a oferta, serão utilizados os seguintes critérios de priorização:

- 1- Crianças em situação de vulnerabilidade social;
- 2- Crianças que moram nas proximidades da escola;
- 3- Crianças com idade maior;
- 4- Crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 5- Crianças em risco nutricional;
- 6- Crianças com mãe que trabalham fora;
- 7- Estar em lista de espera;
- 8- Vítima de violência doméstica;
- 9- Participam de programas de baixa renda.

Em caso de empate, serão seguidos os critérios acima por ordem até que haja o desempate.

A criança que não for contemplada com a vaga no momento em que procurar a escola irá para a lista de espera e será comunicada quando surgir a vaga para que possa efetuar a matrícula. A comunicação poderá ocorrer por telefone, WhatsApp ou pessoalmente em sua residência.

2.3- DOS PROCEDIMENTOS:

2.3.1- Os horários de funcionamento das escolas para renovação e matrículas novas será de 7:30 h as 12:00 h e de 14:00h as 17:30h;

2.3.2- A renovação de matrícula ocorrerá no período de 17 a 21/11/2025;



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



2.3.3- A confirmação da matrícula dar-se-á na mesma escola em que o aluno estuda;

2.3.4- As matrículas novas serão realizadas no período de 01 a 05/12/2025;

2.3.5- As matrículas para todos os níveis e modalidades de ensino deverão ser realizadas pelos pais ou responsáveis, ou pelo próprio aluno, se maior de idade;

2.3.6- As escolas deverão realizar as matrículas obedecendo as orientações e limites deste Edital, estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2.3.7- É PROIBIDA A COBRANÇA DE QUALQUER TAXA NO ATO DA MATRÍCULA.

2.3.8- O aluno ou responsável deverá efetuar a matrícula na Unidade escolar mais próxima à sua residência, salvo em situações específicas analisadas pelas Secretaria Municipal de Educação.

2.4- DA FORMAÇÃO DE TURMAS

2.4.1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

2.4.1.1- A formação de turma com alunos na faixa etária de zero a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, conforme o quadro abaixo:

ETAPA	BEBÊS	CRIANÇAS BEM PEQUENAS			CRIANÇAS PEQUENAS	
		CBP I	CBP II	CBP III	I	II
IDADE	0 a 1 ano e 6 meses	1 anos e 7 meses a 1 anos e 11 meses	2 anos e 2 anos e 11 meses	3 anos e 3 anos e 11 meses	04 anos e 11 meses	05 anos e 11 meses
Nº DE ALUNOS	10 alunos	10 alunos	15 alunos	15 alunos	20 alunos	20 alunos

2.4.1.2- Nas escolas que ofertam a Educação Infantil as turmas só serão divididas se atingir 50% mais um excedendo o total definido no item 2.4.1.1 e considerando o espaço físico disponível na escola.

2.4.2 – ENSINO FUNDAMENTAL

2.4.2.1- A formação de turma com alunos na faixa etária de 06 (seis) à 14 (quatorze) anos será efetuada nos termos do Art.23 da Lei 9394/96, de acordo com o quadro abaixo:

SÉRIE/ANO	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
IDADE	06 anos	07 anos	08 anos	09 anos	10 anos	11 anos	12 anos	13 anos	14 anos
Nº DE ALUNOS	25 alunos		30 alunos			35 alunos			



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



2.4.1.2- Nas escolas que ofertam o ensino fundamental do 1º ao 5º ano, as turmas só serão divididas se atingir 20% mais um excedendo o total definido no item 2.4.2.1, ou seja, 31 alunos no 1º e 2º ano, e 36 no 3º ao 5º ano, considerando o espaço físico disponível na escola;

2.4.1.3- Nas escolas que ofertam o ensino fundamental do 6º ao 9º ano, as turmas só serão divididas se atingir 15% mais um excedendo o total definido no item 2.4.2.1, ou seja, 41 alunos, considerando o espaço físico disponível na escola;

2.4.3 – De acordo com a Resolução Nº-6, de 20 de outubro de 2010 do Conselho Nacional de Educação, que define em seu Artigo 2º – para o ingresso na Pré-Escola, a criança deverá ter idade de 4 (quatro) anos completos até o dia 31 de março do ano que ocorrer a matrícula e Artigo 3º – Para o ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter idade de 6 (seis) anos completos até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, o CME (Conselho Municipal de Educação), resolve definir a mesma data do dia 31 de março do ano que ocorrer a matrícula para os alunos de 2 anos que ingressarem na Educação Infantil nesse município.

2.4.4 - Havendo lotação máxima da turma, o excedente de alunos matriculados em qualquer das etapas de ensino ofertadas pela rede serão remanejados para outra escola após análise e autorização pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4.5- Havendo baixo número de alunos, não sendo suficientes para formação de turma, estes serão remanejados para escola informada pela Secretaria de Educação.

2.4.6 – Alunos fora da rede poderão ser matriculados no decorrer do ano letivo, após atendimento das faixas etárias prioritárias, desde que haja disponibilidade de vaga, com exceção dos alunos com deficiência, os quais terão o atendimento de sua matrícula priorizada;

2.4.7 – O número de alunos com deficiência física matriculados numa mesma sala será contemplado no item 2.4.7, deste edital, se estiver associado a outra deficiência.

2.4.11 – DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

2.4.11.1 – No ato da matrícula, deve ser anexado laudo médico comprovando a deficiência do aluno, caso possua.

2.4.11.2 – A oferta de Atendimento Educacional Especializado-AEE será realizada nas Salas de Recursos Multifuncionais, para alunos público alvo da Educação Especial devidamente matriculados em sala comum das escolas de ensino regular do município de São Pedro do Piauí, podendo ser escola da rede municipal de ensino, estadual ou privada.

2.4.11.3 – O Atendimento Educacional Especializado-AEE nas Salas de Recursos Multifuncionais será ofertado nas escolas: Colégio Municipal Osório Batista, Colégio Municipal Valdimir Guedes Barbosa, Unidade Escolar Dr. Clóvis Pereira, Unidade Escolar Antônio Alves da Silva (Pov. Pedras) e Unidade Escolar “Profª. Benedita Machado” (Pov. Todos os Santos).



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



2.4.12 – DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

2.4.12.1– A matrícula no Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos levará em consideração a formação de turmas por etapas conforme tabela abaixo:

1º SEGMENTO (03 anos de duração)		
ETAPA	EQUIVALÊNCIA	Nº DE ALUNOS
Etapa 01	1º ano	30 alunos
Etapa 02	Equivalente à 2º e 3º ano	35 alunos
Etapa 03	Equivalente à 4º e 5º ano	35 alunos
2º SEGMENTO (02 anos de duração)		
ETAPA	EQUIVALÊNCIA	Nº DE ALUNOS
Etapa 03	Equivalente à 6º e 7º ano	35 alunos
Etapa 04	Equivalente à 8º e 9º ano	35 alunos

2.4.12.2 – O ensino fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos - 1º e 2º Segmento será ofertado na forma presencial, diurno e noturno.

2.5- DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA:

Nível/ Modalidade	Documentação
Educação Infantil Ensino Fundamental – modalidade regular e EJA	• Cópia de certidão de Nascimento; • Cópia de caderneta vacinação para alunos de 0 a 06 anos; • Ficha Individual e Histórico Escolar original quando for o caso; • Nº NIS aluno • Cartão SUS; • Laudo médico (se possuir alguma deficiência); • Comprovante de residência. • RG e CPF.

3- CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES:

3.1 – Na forma da legislação vigente, será aceito, excepcionalmente, declaração de escolaridade original, firmado pela direção da Unidade Escolar, devendo ser apresentado o Histórico Escolar firmado no prazo de 60 (sessenta) dias;

3.2 – Ao aluno que apresentou no ato da matrícula declaração de escolaridade, é permitido frequentar a escola de destino pelo período máximo, improrrogável, de 60 (sessenta) dias, e a matrícula, só passa a ser reconhecida com a apresentação do Histórico Escolar;

3.3 – Caso se verifique irregularidade no Histórico Escolar apresentado pelo aluno, ele próprio (caso seja maior de idade) ou o seu responsável deverá procurar a instituição de ensino em que o mesmo cursou a série anterior para providenciar a regularização, nos termos da legislação educacional vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



3.4 – A falta da Certidão de Nascimento não se constituirá impedimento à aceitação da matrícula no Ensino Fundamental, devendo a Unidade Escolar orientar os pais quanto ao procedimento para aquisição do documento;

3.5 – Respeitadas as normas legais, as unidades escolares não poderão reter a transferência do aluno;

3.6 – A Escola deverá, a partir do ato de matrícula, assegurar à comunidade escolar acesso ao regimento interno, às normas da escola e ao projeto pedagógico;

3.7 – A Secretaria Municipal de Educação ou a escola não poderão divulgar imagens dos alunos, total ou parcialmente, sem autorização dos pais ou responsáveis por meio da assinatura no documento descrito no ato da matrícula, e conforme o art. 247, § 1º do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, Lei nº 8.069, de 13/07/1990.

São Pedro do Piauí, 12 de novembro de 2025.

Valéria Rakel Mendes Ribeiro
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



CALENDÁRIO LETIVO 2026

EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE REGULAR E
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA			17 a 21/11/2025
FÉRIAS COLETIVAS			19/12/2025 a 23/01/2026
NOVAS MATRÍCULAS			01 a 05/12/2025
SEMANA PEDAGÓGICA FORMATIVA			26 a 30/01/2026
DIA DA ACOLHIDA			02/02/2026
1º e 2º SEMESTRE 2026			
FEVEREIRO	Nº DE DIAS LETIVOS		17
MARÇO	Nº DE DIAS LETIVOS		23
ABRIL	Nº DE DIAS LETIVOS		22
MAIO	Nº DE DIAS LETIVOS		24
JUNHO	Nº DE DIAS LETIVOS		21
JULHO	Nº DE DIAS LETIVOS		12
AGOSTO	Nº DE DIAS LETIVOS		22
SETEMBRO	Nº DE DIAS LETIVOS		21
OUTUBRO	Nº DE DIAS LETIVOS		19
NOVEMBRO	Nº DE DIAS LETIVOS		19
DEZEMBRO	Nº DE DIAS LETIVOS		10
TOTAL	Nº DE DIAS LETIVOS		210